= Câmara =

Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

= LEI Nº 1.940, DE 04 DE ABRIL DE 1986 =

"Altera a Lei nº 1.399, de 08 de junho de 1977, e revoga a Lei nº 1.877, de 24 de junho de 1985".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O artigo 1º da Lei nº 1.399, de 08 de junho de 1977, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ARTIGO 1º - Fica o Prefeito do Município de Adamantina autorizado a alienar, por doação, à Associação de Rotarianos do Rotary Clube de Adamantina, uma área de terra de 7.024,44m2, de sua propriedade, conforme matrícula nº 3.422-A do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, localizada à Avenida das Rosas, contígua à Vila Oriente, nesta cidade, assim descrita e confrontada:

começa num marco situado no cruzamento da Avenida das Rosas com a Rua Paul Harris. Desse marco segue em reta margeando a Rua Paul Harris com distância de 77,00m e rumo magnético de 45º00'SE até atingir outro marco. Daí deflete à esquerda e segue em curva (R=7,00; ÂC=90º) com distância de 11,00m, até atingir outro marco situado no alinhamento predial da Alameda das Margaridas. Daí segue em reta pela tangente à curva com distância de 70,00m e rumo magnético de 45º00'NE até atingir outro marco. Daí deflete à esquerda e segue em curva (R=7,00; ÂC=90º) com distância de 11,00m até atingir outro marco situado no alinhamento predial da Rua da Liberdade. Daí segue em reta pela tangente à curva com distância de 70,00m e rumo magnético de 45º00'NO até atingir outro marco. Daí deflete à esquerda e segue em curva (R=7,00; ÂC=90º) com distância de 11,00m até atingir outro marco situado no alinhamento predial da

Av. das Rosas. Daí segue em reta pela tangente à curva com distância de 77,00m e rumo magnético de 45º00'SO até atingir o marco inicial deste roteiro, perfazendo uma área de 7.024,44m2".

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se a Lei nº 1.877, de 24 de junho de 1985, e demais disposições em contrário.

Adamantina, 04 de abril de 1986.

SERGIO GABRIEL SEIXAS
Prefeito do Município

JOSÉ AUGUSTO MARENGO
Diretor Administrativo

Ato publicado
Em ___/___/1986.